

**CONTRATO Nº 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.05.03.2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A EMPRESA FRANCIE DE CARVALHO MENDES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Crato/CE, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA, designado pela Portaria nº 32/2018, CPF/ nº004.999.053-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 99029150123, expedida por SSP/CE, e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES, com sede na R. Antônio Mendonça, nº 454, Vila Brasília, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Proprietário Francie de Carvalho Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029273099, expedida por SSP/CE e CPF/MF nº 821.796.463-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônico nº 07.05.03.2021 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, gênero alimentícios e utensílios de copa e cozinha para suprir as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio

Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07.05.03.2021, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de 11/03/2021, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto 10.024/2019.

1.4. O modo de fornecimento do objeto contratado será de forma **PARCELADA** de acordo com demanda do setor responsável do CPSMC, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2.2. Especificações e quantitativos adquiridos nesse instrumento contratual:

LOTE 3 - MATERIAL DE LIMPEZA - POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<i>ALCOOL EM GEL — Especificação: produto utilizado para higienização das mãos, elaborado com agente biocida de rápida ação. Direcionado para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos, que devem lavar suas mãos freqüentemente, assim como aquelas que desejam a proteção adicional de uma loção bactericida. COMPOSIÇÃO: Etanol 64-17-5 65 - 80 Triclosan 3380-34-5 0,2 — 1,2 Produto, notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. BOMBONAS DE 5 LTS.</i>	BB	20	LIMPEMAX	R\$ 51,93	R\$ 1.038,60

2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL E DE AMPLO USO Desinfetante para superfícies fixas em áreas hospitalares críticas, não críticas e comuns à base de quaternário de amônio sem cheiro. COMPOSIÇÃO: Cloreto de Benzalcônio 68391-01-5 35 - 50 Cloridrato de Polihexametilenobiguanida 27083-27-8 5 - 12 Sal Tetrassódico do ácido etileno-diamino tetracético 64-02-8 0,5 - 2 Produto, notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. BOMBONAS DE 5 LTS DILUIÇÃO: 1:100.</p>	BB	30	BECKER	R\$ 157,73	R\$ 4.731,90
3	<p>DESINFETANTE USO GERAL Desinfetante à base de Quaternário de Amônio com eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. INDICAÇÃO DE USO Shopping Supermercado Clube Condomínio Escola Escritório Hospital Hotel Indústria Residência Em versão: PRONTO USO Limpa e Desinfeta Desinfetante a ser utilizado diretamente sobre a área a ser desinfetada deixando agir por 10 minutos. Também pode ser utilizado para realização de limpeza de superfícies como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo, maçanetas, telefones, balcões, etc. Havendo a necessidade, utilizar um pano úmido para retirar o excesso. p1-1 6,50 - 8,00 ODOR: LAVANDA BOMBONA COM 5 LITROS.</p>	BB	40	BECKER	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4	<p>DETERGENTE LAVA LOUÇA — Produto neutro concentrado, indicado para limpeza manual em geral e cozinhas industriais. E que não agrida as mãos dos operadores. COMPOSIÇÃO: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico 85536-14-7 8 - 20 Hidróxido de Sódio 1310-73-2 3,5 - 8 Ureia 57-13-6 1 - 4 2,2,2" — tri-hidroxitrietilamina 102-71-6 1 — 4 Produto, notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. BOMBONAS DE 5 LTS DILUIÇÃO: 1:50.</p>	BB	40	TOP CLEAN	R\$ 15,00	R\$ 600,00

5	<i>DETERGENTE CLORADO 5L — Especificação: Detergente alcalino clorado, para limpeza geral. COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de sódio 7681-52-9 25 - 60 Hidróxido de Sódio 1310-73-2 7 — 16 Óxido de alquildimetilamina de côco 61788-90-7 2,5 - 6 Silicato de sódio 1344-09-8 0,5 — 4 Produto, notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. BOMBONAS DE 5 LTS.</i>	BB	30	MAXIMUM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
6	<i>SABONETE ANTISSÉPTICO -USO HOSPITALAR. Ideal para atender as necessidades de higiene e limpeza do corpo e mãos de profissionais em instituição de saúde. Possuir matérias primas finas e o agente antimicrobiano TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: triclosan, lauril, sulfato de sódio, betaina glicerina, ácido cítrico, entre outros. Produto notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança BOMBONAS DE 5 LTS</i>	BB	40	BECKER	R\$ 51,55	R\$ 2.062,00
7	<i>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGENS DE ROUPAS USO PROFISSIONAL — Especificação: Indicado para lavagens de roupas com sujidades leves e limpeza geral. Composição: tensoativos, carbonatos, agentes alcalinizados, essências, corantes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da validade, produto notificado pela ANVISA. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. dosagem de 10 a 15 g/kg. pacote com 5 kg</i>	PCT	40	MEU LAR	R\$ 59,82	R\$ 2.392,80
8	<i>DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES. Especificação: Ideal para alvejar e desinfetar roupas hospitalares. Produto com excelente poder de remoção de manchas em tecidos que são sensíveis ao uso do cloro. Composição: peróxido de hidrogênio, ácido acético, sequestrante e veículo, Uso profissional. Produto com registro no ministério da saúde, dosagem: 4 a 12 ml/kg. BOMBONAS de 5 Litros.</i>	BB	2	KALYCLEAN	R\$ 69,93	R\$ 139,86
9	<i>LIMPA VIDROS FRASCO DE 500ML COM GATILHO - Especificação: Produto para limpeza e conservação de espelhos, vitrines e vidros, melhorando sua proteção e conservação. Secagem rápida aroma agradável. Uso institucional. COMPOSIÇÃO: Lauril, éter, sulfato de sódio conservante, corante fragancia produto notificado pela ANVISA, com</i>	FRAS	50	JUÁ	R\$ 6,61	R\$ 330,50

	ficha técnica e ficha de segurança. FRASCO DE 500ML						
10	<i>POLIDOR DE ALUMINIO — Especificação: Polidor de alumínio para polimento desengordurante para limpeza de perfil de alumínio e inox. Composição: tensoativos não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e alicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. FRASCO de 500 ml.</i>	FRC	24	MEULAR	R\$	1,72	R\$ 41,28
11	<i>DESODORIZADO PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA — Especificação: Pastilha sanitária ADESIVA. Embalagem c/ 3 und- com dados de identificação do, produto, procedência, validade e registro no ministério da saúde. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa c/ 3 und.</i>	CX	650	SANYMIX	R\$	5,01	R\$ 3.256,50
12	<i>ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES — Especificação: Esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo. PACOTE COM 10 unidades.</i>	PCT	60	BRILHUS	R\$	5,21	R\$ 312,60
13	<i>FILME PVC — Especificação: Filme PVC, transparente de 28 cm c/ 30m de comprimento. Caixa com 1 ROLO.</i>	ROL	50	GUARUFILME	R\$	3,23	R\$ 161,50
14	<i>FLANELA — Especificação: Flanela medindo aproximadamente 40 x 60 cm, c/ acabamento de overlock nas laterais, cor branca, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, cada peça deverá conter etiqueta c/ as informações de composição do produto e nome do fabricante.</i>	UNID	50	POPÓ	R\$	1,80	R\$ 90,00
15	<i>INSETICIDA SPRAY MATA BARATA, MOSCA, MOSQUITO, ETC — Especificação: Inseticida Spray mata barata, mosca, mosquito, etc. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidantes e propelentes; usa água como solvente. Sem cheiro. Embalagem em aerossol, c/ no mínimo 300 ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio e c/ trava de segurança. Quando da entrega o produto deverá</i>	UNID	60	DOMLINE	R\$	7,67	R\$ 460,20

	apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.						
16	LUSTRA MOVEIS — Especificação: Lustra Moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superfícies lisas. Produto q/ contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tensoativos não iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 200 ml; c/ bico econômico; contendo no rotulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero do lote, validade e registro na ANVISA. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. FRASCO de 200 ml.	UNID	240	AUDAX	R\$	2,51	R\$ 602,40
17	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO — Especificação: Pano para limpeza de chão, Alvejado, c/ bainhas costuradas, medindo 60 X 80 CM, macio e absorvente. Pacote com 03 unidades.	PCT	50	ALGO BOM	R\$	10,00	R\$ 500,00
18	PANO DE PRATO — Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido branco, alta absorção. Medindo aproximadamente 50 X 90 CM.	UNID	12	POPÓ	R\$	2,60	R\$ 31,20
19	PANO MULTIUSO — Especificação: Tipo Perflex 30 cm. Rolo com 25 metros (25 panos). Cor Azul. Fabricado em 70% Viscose e 30% Poliéster. São muito práticos e úteis. Estes panos Multiuso são indicados para limpeza leve. Podem ser usados em diversas superfícies e são muito práticos de serem lavados e reutilizados. Excelentes para limpeza de superfícies lisas. Ideal para utilização em pias e bancadas e também são recomendados para lustrar peças de metal e vidros. Largura 30cm. Cor Azul. Rolo com 25 metros (25 PANOS)	ROL	10	NOBRE	R\$	17,45	R\$ 174,50
20	VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC. Com elevada resistencia Propriedades: não enferrujar e nem resgara roupa. Pacotes com 20 metros	PCT	4	ANA MARIA	R\$	4,41	R\$ 17,64
21	SACO DE 40 LITROS PARA LIXO DOMESTICO — Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, EXTRA RESISTENTE, em polietileno reforçado com 3microns de espessura,	PCT	100	DOKAPACK	R\$	18,00	R\$ 1.800,00

	cor preta ou azul. Pacote c/ 100 unidades.						
22	SACO DE 60 LITROS PARA LIXO DOMESTICO — Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, EXTRA RESISTENTE em polietileno reforçado com 3 microns de espessura, cor preta ou azul Pacote c/ 100 unidades.	PCT	80	DOKAPACK	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00	
23	SACO DE 100 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO — Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, EXTRA RESISTENTE, em polietileno reforçado com 6 microns de espessura. cor PRETA OU AZUL Pacote c/ 100 unidades.	PCT	100	DOKAPACK	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	
24	SACO BRANCO DE 40 LITROS PARA LIXO CONTAMINADO - Especificação: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Capacidade de 40L nas medidas 63 x 80 cm Pacote c/ 100 unidades.	PCT	40	DOKAPACK	R\$ 22,00	R\$ 880,00	



25	<p>SACO BRANCO DE 60 LITROS PARA LIXO CONTAMINADO - Especificação: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Capacidade de 60L nas medidas 63 x 80 cm Pacote c/ 100 unidades.</p>	PCT	30	DOKAPACK	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
26	<p>SACO BRANCO DE 100 LITROS PARA LIXO CONTAMINADO - Especificação: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Capacidade de 100L nas medidas 75 x 105 cm Pacote c/ 100 unidades</p>	PCT	30	DOKAPACK	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
27	<p>PAPEL HIGIENICO 30 MTS- Especificação: Papel higiênico, cor branca, folha dupla e macia, 100% celulose virgem. Rolo med. 10 CM X 30 M. Pacote com 04 rolos.</p>	PCT	300	VALOR	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00

28	<i>PAPEL TOALHA INTERFOLHADA — Especificação: Papel toalha Interfolhada, Cor branca, c/ 02 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, inodoro, gofrado. Dimensões: 23 x 21 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. FARDO com 04 pacotes de 250 folhas.</i>	FD	300	STAR PAPER	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
29	<i>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MACIA, COR BRANCA MULTIUSO, PACOTE COM 2 ROLOS 19CM X22CM</i>	PCT	80	PURI	R\$ 3,38	R\$ 270,40
30	<i>ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE — Especificação: Escova para sanitário com suporte. Fabricado c/ haste de plástico c/ cerda de nylon de dureza media. Escova c/ tufo organizado de forma circular, em torno da haste formando uma semiesfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante.</i>	UNID	10	TOQ	R\$ 7,15	R\$ 71,50
31	<i>ESCOVÃO OVAL — Especificação: Escovão Oval, cor neutra, multiuso, cerdas de polipropileno.</i>	UNID	80	ESCOVABRAS	R\$ 2,34	R\$ 187,20
32	<i>ESCOVA PEQUENA DE UNHA — Especificação: escova pequena de plástico, cor neutra, multiuso, cerdas de polipropileno.</i>	UNID	180	ESCOBEL	R\$ 2,00	R\$ 360,00
33	<i>ESPETO COLETOR — Especificação: cabo de alumínio com manopla em polipropileno e ponteira em aço carbono, com excelente durabilidade e que pode ser substituída de tamanho ergonômico, este equipamento proporciona uma coleta rápida e eficaz de folhas, papéis, latas e outros detritos no solo macio como gramados, areia e outros.</i>	UNID	1	BRALIMPIA	R\$ 87,42	R\$ 87,42
34	<i>PULVERIZADOR 250ML - Especificação: Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250ml</i>	UNID	80	GUARANY	R\$ 6,58	R\$ 526,40
35	<i>PA COLETORA — Especificação: Pá coletora automática com caixa em polipropileno E CABO 53 CM de alta resistência, movimento basculante e lamina de borracha no corpo da pá, cabo de alumínio com altura ergonômica (cabo: 78,5 cm apx) e manopla de formato anatômico, leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.</i>	UNID	10	CONDOR	R\$ 30,13	R\$ 301,30
36	<i>Balde dobrô espremedor 30 L Balde com espremedor para utilização de mop líquido. Sistema 2 águas que</i>	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 298,08	R\$ 2.980,80

	<i>otimiza a limpeza e economiza água e produtos químicos.</i>						
37	MOP PÓ COMPLETO 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO DE 1,80MT — Especificação: Mop Pó 60cm, composto p/ fios 100% acrílicos, q/ permitem uma estática natural c/ resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada c/ tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente a encolhimento. Fixação através de encaixe na armação.	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 84,12	R\$ 841,20	
38	REFIL PARA MOP PÓ composto p/ fios 100% acrílicos, p/ permitem uma estática natural c/ resultado superior na retenção de partículas	UNID	4	BRALIMPIA	R\$ 24,07	R\$ 96,28	
39	HASTE PARA MOP ÚMIDO Haste mop ÚMIDO plástica com cabo . Produzidas em polipropileno com a trava para refi s em poliacetil. São utilizadas para fixar os mops úmidos e indicadas para ambientes onde a higienização é fator crítico, como ambientes hospitalares. Comp.Largura.Embalagem.Peso:1,46 m 20 cm 15 unid. 0,490 kg.	UNID	5	BRALIMPIA	R\$ 63,29	R\$ 316,45	
40	MOP ÚMIDO COMPLETO COM CABO DE ALUMÍNIO (Refil,cabo, haste) — Especificação: Mop úmido 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição, com alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em Loop para cabo de 1,4m de alumínio anodizado. Na cor branco.	UNID	4	BRALIMPIA	R\$ 83,48	R\$ 333,92	
41	REFIL PARA MOP UMIDO Mop úmido 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição, com alto poder de absorção e resistência	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 20,69	R\$ 206,90	
42	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - Dispenser de parede completo, para abastecer branco com chave.	UNID	30	PREMISSE	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00	
43	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - Dispenser de plástico de parede completo, para abastecer branco com chave.	UNID	20	PREMISSE	R\$ 48,84	R\$ 976,80	
44	RODO 40 CM — Especificação: Rodo tamanho padrão com cabo1,40m de alumínio, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 55 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	40	RODOSMET	R\$ 4,99	R\$ 199,60	
45	RODO PARA PIA EM PLASTICO.	UNID	20	CARIRI	R\$ 3,42	R\$ 68,40	
46	PILHA ALCALINA PEQUENA TAMANHO AA2 Cartela com 2 unidades, com voltagem de 1,5v.	CART	10	ELGIN	R\$ 5,19	R\$ 51,90	

47	PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA2 Cartela com 2 unidades com voltagem de 1,5v.	CART	30	ELGIN	R\$ 4,82	R\$ 144,60
48	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO Cartela com 2 unidades com voltagem de 1,5v.	CART	5	ELGIN	R\$ 22,90	R\$ 114,50
49	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL.Com duas lâminas paralelas de aço inox cartela com 24 unidades.	CART	20	GILLETTE	R\$ 26,63	R\$ 532,60
50	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR PRETA,INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COM SOLADO AMARELO SEM BICO DE AÇO, CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DO CANO 2,6MM CABEDAL, POSSUIR ESTRIAS LATERAIS PARA FACILITAR O CALÇAR, CONTER POLIMERO PLASTICO EM PVC EMASSANITÍLICA. TAMANHOS 35 AO 46.	PAR	10	BRACOL	R\$ 46,37	R\$ 463,70
51	LUVA PARA SERVIÇO EMBORRACHADA NITRILICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO ANTI ALERGICA PALMA ANTI DERRAPANTE CANO LONGO TAMANHO P.	PAR	20	DANNY	R\$ 8,21	R\$ 164,20
52	LUVA PARA SERVIÇO EMBORRACHADA NITRILICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO ANTI ALERGICA PALMA ANTI DERRAPANTE CANO LONGO TAMANHO M.	PAR	40	DANNY	R\$ 8,11	R\$ 324,40
53	LUVA PARA SERVIÇO EMBORRACHADA NITRILICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO ANTI ALERGICA PALMA ANTI DERRAPANTE CANO LONGO TAMANHO G.	PAR	20	DANNY	R\$ 8,11	R\$ 162,20
54	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS - Garantia 1 ano contra defeito de fabricação.PROPRIEDADES DO INOX:- Alta resistência à corrosão-Resistência mecânica adequada-Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial- Aparência higiênica- Resistência a altas temperaturas-Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C)- Resistência às variações bruscas de temperatura- Acabamentos superficiais e formas variadas- Forte apelo visual (modernidade, leveza e prestígio)-Relação custo/benefício favorável- Baixo custo de manutenção.	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 615,33	R\$ 6.153,30

55	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS - Garantia 1 ano contra defeito de fabricação. PROPRIEDADES DO INOX:- Alta resistência à corrosão- Resistência mecânica adequada- Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial- Aparência higiênica- Resistência a altas temperaturas- Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C)- Resistência às variações bruscas de temperatura- Acabamentos superficiais e formas variadas- Forte apelo visual (modernidade, leveza e prestígio)-Relação custo/benefício favorável- Baixo custo de manutenção.	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 168,98	R\$ 1.689,80
56	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO — Especificação: Placa sinalizadora de piso molhado produzidas em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela. Podem ser utilizadas em áreas internas e externas. Dimensões: comprimento-66cm/largura-30cm	UNID	5	BRALIMPIA	R\$ 38,01	R\$ 190,05
57	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL - 15 LITROS- A Lixeira Redonda com Pedal possui capacidade para 15 Litros é fabricada em Polipropileno (PP) respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Versátil e com excelente custo-benefício, a Lixeira Redonda com Pedal 15 Litros proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. Leve, atóxica e de fácil limpeza, nossas lixeiras ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada. Utilizações:- Coleta residencial;- Lanchonetes e Restaurantes- Shoppings, condomínios e clubes Escolas e universidades Medidas: Altuar: 41,0 cm Largura: 33,0 cm Capacidade: 15 litros.	UNID	15	ARCAPLAST	R\$ 18,20	R\$ 273,00
58	LIXEIRA de pedal 30L Produzido em propileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor, evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de descontaminação. Disponíveis em várias cores.	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 57,00	R\$ 570,00

59	LIXEIRA de pedal 60L produzidos em polipropileno de alta resistência Produzido em propileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de descontaminação. Disponíveis em várias cores.	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 107,18	R\$ 1.071,80
60	VASSOURA LIMPA TETO EM NYLON COM CABO REGULÁVEL DE 3 METROS.	UNID	3	CARIRI	R\$ 25,50	R\$ 76,50
61	VASSOURA DE PELO 40CM COM CABO DE 1.80CM.	UNID	40	CARIRI	R\$ 14,51	R\$ 580,40
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	59.400,00
VALOR GLOBAL:					R\$	59.400,00

2.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

2.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5. O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

2.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do CPSMC, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: 10.302.0004.2.205.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES; 10.302.0016.2.217.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE; 10.302.0022.2.222.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE POTENGI; 10.302.0023.2.223.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITRE; 10.302.0029.2.227.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1

COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0015.2.216.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) Andréa Maria Casado Marques inscrito no CPF nº 023.252.134-47, sob o cargo de Diretora Geral, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR deste contrato a quem competirá, as seguintes atribuições:

4.1.1. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07.05.03.2021.

4.1.2. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou substituir o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

4.1.3. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.2. A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do 2021.

5.1. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

5.1.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

5.1.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

5.1.3. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo

Handwritten signature and initials in blue ink.

CPSMC em documento contemporâneo à sua ocorrência;

5.1.4. Omissão ou atraso de providências a cargo do CPSMC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Será assinado um Contrato ou instrumento equivalente, entre o licitante que tenha sido adjudicado o objeto da licitação e o Titular do Órgão ou entidade CONTRATANTE.

6.2. O material contratado será entregue no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da ordem de compra, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.2.1 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado a critério do CPSMC, desde que requerido pelo fornecedor beneficiário, por escrito, antes do seu término.

6.3. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, ou Comissão de Recebimento, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.4. Tratando-se de material facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como seu aceite efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que seu aceite dependerá de conferência posterior.

6.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

6.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

6.5.2. Definitivamente, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceite.

6.6. O Fornecedor Beneficiário deve efetuar a troca, às suas expensas, do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceite.

6.7. Independentemente de aceite, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste edital, ou prazo estabelecido pelo produtor ou fabricante, o que for maior, obrigando-se a repor aquele produto (s) que apresentar (em) defeito (s) em 05

(cinco) dias corridos contados da solicitação, desde que não sanado o vício no prazo legal.

6.8. O ateste de conformidade da entrega do (s) produto (s) caberá a servidor (es) designado (s) pelo Órgão para esse fim.

6.9. O (s) servidor (es) designado (s) pelo Órgão elaborarão o relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

6.10. O Contrato será regido, no que couber pelas disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DO MATERIAL

7.11. Os materiais serão entregues nos endereços baixos:

7.11.1. Policlínica Bárbara Pereira De Alencar, Rua: José Alves De Oliveira, S/N - Alto Alegre, Campos Sales - CE, 63150-000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

8.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

8.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

8.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

Assessoria

V. S.

X

- 8.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 8.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- 8.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 8.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- 8.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;
- 8.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;
- 8.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

8.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

9.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

9.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

9.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

9.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

9.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

9.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;

9.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LIQUIDACÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos itens, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

10.1.2. Prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

Handwritten signature and initials in blue ink.

10.1.3. Prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade; e

10.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada ou na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

10.4.1. Ateste de conformidade de entrega do material; e

10.4.2. Apresentação da comprovação da documentação discriminada nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4.

10.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11.2. A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.3. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de:

A) 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

B) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea anterior, até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

C) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.1.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, nas hipóteses em que houver rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

A) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na alínea b do item I; e

B) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. As sanções previstas nos itens 12.1.1, inciso "I", e no item 12.2.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 12.1.1, inciso "II", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item

12.1.2, alínea “b”.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo CPSMC, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

12.4. As multas e/ou outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

12.6. O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no Parágrafo Quarto, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

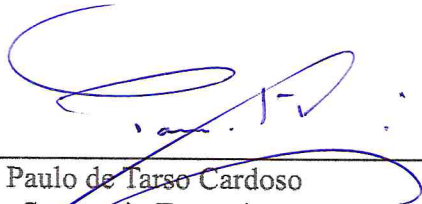
13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

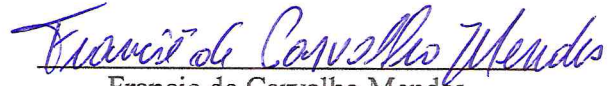
13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Paulo de Tarso Cardoso
Secretário Executivo
CONTRATANTE



Francie de Carvalho Mendês
Proprietário
CONTRATADA



Andréa Maria Casado Marques
Diretora Geral
GESTOR (A) DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01 _____

ASSINATURA
CPF/MF:

02 _____

ASSINATURA
CPF/MF: 056.280.315-92